



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº. 498, DE 04 DE MARÇO DE 2021.

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 04/03/2021

Maria Iranete P. de Sousa
Assessora Téc. Superior IV
Decreto nº 048/2021

“Delega poderes a servidores públicos Municipais para movimentar as contas correntes vinculadas ao **Fundo Municipal de Apoio à Cultura, junto ao Banco do Brasil**, e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

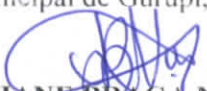
DECRETA:

Art. 1º. Fica DELEGADO a Sra. **LADY SAKAY**, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, nomeada por meio do Decreto nº 003 de 1º de janeiro de 2021, portadora do CPF sob nº 354.682.971-91 e RG nº 134454 SSP-TO, residente e domiciliado na AV. E N 0, número 388, qd. 167, lt. 12, Setor Nova Fronteiras, Gurupi-TO, ao Sr. **SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES**, servidor público municipal, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, portador do CPF nº 707.370.961-87 e RG nº 449368 SSP/TO, residente e domiciliado na Rua T, Qd. 02, Lt. 09, nº. 154, Setor União, Gurupi-TO e ao Sr. **MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO**, servidor público municipal ocupante do cargo de Diretor do Tesouro Municipal, portador do CPF nº 451.734.001-53, residente e domiciliado na Rua 15, Qd. 94, Lt. 13, Setor Waldir Lins, **poderes** para movimentar as contas correntes vinculadas ao **Fundo Municipal de Cultura, junto ao Banco do Brasil**, e para tanto podendo: Emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico; sustar/contrordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques – conta corrente; efetuar saques – poupança; efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplic. programas e repasse recursos federal – RPG; liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro/AASP; solicitar saldos/extratos, exceto investimentos e op. crédito; solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico; encerrar contas de depósito; cartão transporte – autorizar deb/transf. Meio eletrônico; atualizar faturamento pelo gerenciamento financeiro.

Art. 2º. A Sra. **LADY SAKAY**, deverá assinar os documentos mencionados no artigo anterior, sempre em conjunto com a Secretário Municipal de Planejamento e Finanças **SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES** ou com o Diretor do Tesouro Municipal **MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO**.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de março de 2021.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi-TO